

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Despacho n.º 57/2018

Considerando que o licenciado José Manuel Ventura Garcês, Gestor Tributário da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, solicitou a cessação das funções de gestor do contrato de concessão de serviço público denominado “Administração e Exploração da Zona Franca da Madeira ou Centro Internacional de Negócios da Madeira”, para as quais havia sido nomeado através de Despacho n.º 9/2017, de 6 de abril, do então Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública;

Considerando que se torna necessário proceder à sua substituição, de forma a assegurar o exercício daquelas funções de gestor de contrato de concessão supramencionado;

Considerando que, atento o âmbito do apoio técnico prestado pela adjunta do meu Gabinete, Maria João de França Monte, essas funções de gestor devem ser asseguradas pela referida adjunta.

Assim, ao abrigo, al. f), do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro, determino o seguinte:

1. Nomear a licenciada Maria João de França Monte, adjunta do meu Gabinete, gestor de contrato de concessão de serviço público denominado “Administração e Exploração da Zona Franca da Madeira ou Centro Internacional de Negócios da Madeira”.
2. À nomeada compete a monitorização de concessão de serviço público mencionado no número anterior, garantindo o cumprimento das obrigações legalmente cometidas à concessionária do serviço público, mantendo um eficaz controlo, bem como a articulação com os outros serviços.
3. É revogado o Despacho n.º 9/2017, de 6 de abril.
4. O presente Despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

Vice-Presidência do Governo Regional, 31 de janeiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

## SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

### Despacho n.º 58/2018

Segundo o Plano Nacional para a Segurança dos Doentes 2015-2020, as quedas estão na origem de uma significativa morbilidade ou mortalidade, sendo uma das principais causas de internamento hospitalar. O seu impacto pode ser enorme e com consequências pessoais, familiares e sociais, para além das implicações financeiras para os serviços de saúde.

As quedas representam, portanto, um grave problema de saúde pública e requerem, na maioria das vezes, cuidados médicos.

As quedas têm, assim, um pesado impacto económico nas famílias, na comunidade e na sociedade. O seu impacto financeiro nos sistemas de saúde está a aumentar em todo o mundo. Em 2006, estimava-se que o custo médio por cada

episódio de queda com dano, envolvendo uma pessoa com idade igual ou superior a 65 anos, era de cerca de 2900 euros e que os custos hospitalares de cada internamento por fratura do fémur, quer do colo quer de outras localizações, tenham um custo médio de € 4.100.

Sabemos que nos acidentes domésticos, o principal mecanismo da lesão foi a queda apresentando uma frequência de 76% entre os 65-74 anos e de 90% no grupo etário com mais de 75 anos. As consequências mais frequentes das lesões foram concussões, contusões e hematomas.

No grupo etário de 65 ou mais anos, a grande maioria dos acidentes ocorre em casa (> 65%).

Consciente de que urge combater este flagelo na sua origem e junto à população de maior risco, a Secretaria Regional da Saúde entende ser crucial a nomeação de uma Comissão de avaliação para a implementação de recomendações para a prevenção de quedas em idosos na Região Autónoma da Madeira.

É o que visa o presente Despacho.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º n.º 1 e n.º 2 al. i) do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

### Artigo 1.º

1. O presente despacho cria a Comissão de avaliação para a implementação de recomendações para a prevenção de quedas em idosos na Região Autónoma da Madeira, a qual tem a seguinte composição:
  - a) Ricardo Miguel Velosa Silva, Enfermeiro Supervisor;
  - b) Ana Luísa C. Lopes, Médica de Medicina Geral e Familiar;
  - c) Marta Dora Freitas Ornelas, Médica de Medicina Geral e Familiar;
  - d) José Anacleto Câmara Leme Mendonça, Médico Especialista em Ortopedia;
  - e) Helena Paula Lemos Silva Ornelas, Enfermeira Especialista em Reabilitação;
  - f) Cisaltina Maria Sousa Pinto, Enfermeira Especialista em Reabilitação.
2. A presente Comissão será coordenada pelo Enfermeiro Ricardo Silva e pela Médica Ana Luísa Lopes.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, 31 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Aviso n.º 26/2018

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º, do artigo 8.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, e dos artigos 32.º e 40.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambi-